



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
“TERRA DO PADRE VICTOR”

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ata de abertura dos envelopes nº. 01 DOCUMENTAÇÃO e 02 “PROPOSTA”, com julgamento dos documentos, desistência de interposição de recurso, referente ao Processo Licitatório nº. 017/2013 – Convite nº. 002/2013.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às nove horas e sete minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 021, de 05 de abril de 2013, composta pelos Servidores Josias Batista Silva, Presidente, Carlos Henrique da Silva Castro, Secretário e Francisco de Paula Vitor Cândido, Membro. A presente reunião teve como finalidade a abertura dos envelopes nº. 01 DOCUMENTAÇÃO e 02 PROPOSTA das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório nº. 017/2013 - Convite nº. 002/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EXECUÇÃO INDIRETA, com o objetivo de contratação de empresa especializada em serviços gráficos de diagramação e impressão do “**JORNAL CÂMARA EM AÇÃO**”. Foram convidadas a participar do certame as empresas: **GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA, BELO GRAFICA LTDA, GRAFICA E EDITORA LAVRAS LTDA, GRAFICA EDITORA BOM PASTOR, ROGRAF – GRAFICA LTDA, JORGE LUIZ PAIVA DE OLIVEIRA, JOAO BATISTA BERTOLI, EDITORA MINAS DO SUL LTDA, FERNANDA CAVALCANTI SILVA CAZELATO, KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL**. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes manifestaram interesse em participar do certame, entregando os envelopes nº. 01 DOCUMENTAÇÃO e 02 PROPOSTA, tempestivamente, conforme ata de recebimento, as seguintes empresas: **BELO GRAFICA LTDA, ROGRAF – GRAFICA LTDA, KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL**. Estiveram presentes no certame os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação acima citada, bem como os representantes legais das empresas **BELO GRAFICA LTDA**, Sra. Gilceia Mesquita Paiva, RG: MG3.603.726, SSP/MG, tendo cumprido o disposto no item 10.1, “a”, do convite; **ROGRAF – GRAFICA LTDA**, Sr. Dilson Pereira Rodrigues, RG: MG10.324.366, SSP/MG, não tendo cumprido o disposto no item 10.1, “a” ou “b”, do convite, sendo informado pelo licitante que a procuração para representar a sociedade empresária consta do envelope nº.01, DOCUMENTAÇÃO, **KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL**, Sra. Karla Danitza Velasquez Maciel, RG: M3.484.792, tendo cumprido o disposto no item 10.1, “b”, do convite. Dando início à licitação o Presidente da Comissão Permanente de Licitação apresentou os envelopes e solicitou a todos que verificassem sua inviolabilidade, e que rubricassem nos respectivos lacres. Após isto, abriu, um a um, os envelopes contendo a documentação colocando os documentos à disposição para exame dos licitantes presentes e posteriores rubricas. Da verificação dos documentos constantes dos envelopes nº. 01 DOCUMENTAÇÃO constatou-se que a empresa **BELO GRAFICA LTDA** foi habilitada, tendo cumprido as exigências título **7 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**, do convite; a empresa **KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL** não



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
"TERRA DO PADRE VICTOR"

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Continuação da ata de abertura dos envelopes nº. 01 DOCUMENTAÇÃO e 02 "PROPOSTA", com julgamento dos documentos, desistência de interposição de recurso, referente ao Processo Licitatório nº. 017/2013 - Convite nº. 002/2013.

fez constar no envelope o documento exigido no item 7.9 do convite, pelo que fora considerada inabilitada; e por fim a empresa **ROGRAF - GRAFICA LTDA** apresentou toda a documentação, porém os exigidos no título 7.3 do convite não estavam autenticados e não foi apresentado original, pelo que abrir-se-ia diligência para a resolução do impasse, nos termos do artigo 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, caso houvesse o número mínimo de três licitantes, face a inabilitação de um participante. Colocado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação a oportunidade de os participantes presentes apresentarem recurso contra qualquer tipo de decisão quanto à fase de habilitação, todos foram unânimes pela sua não apresentação, estando todos de acordo com o que fora analisado. Decidiu-se por repetir o certame, nos termos da Súmula 248 do TCU: "*Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do artigo 22, da Lei 8.666/93*", sendo a data previamente designada e publicada. Devolveu-se os envelopes nº. 02 PROPOSTA a todas as licitantes, servindo esta ata de protocolo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Josias Batista Silva, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

JOSIAS BATISTA SILVA

Presidente

CARLOS HENRIQUE DA SILVA CASTRO

Secretário

FRANCISCO DE PAULA VITOR CÂNDIDO

Membro

BELO GRAFICA LTDA

ROGRAF - GRAFICA LTDA

KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL